

Ofício 016/2023

Surubim, 18 de janeiro de 2023.

A Vossa Excelência
Luciano Medeiros Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Surubim

Cumprimentando – o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2023 que fixa o reajuste do piso salarial do magistério no Município de Surubim e dá outras providencias, para ser apreciado por esta ilustre Casa Legislativa em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

RECEBIDO
19/01/2023


Projeto de Lei nº 001/2023

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério no Município de Surubim para o exercício 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:


Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial na ordem de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Surubim.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado, na forma do artigo anterior, a atualizar a tabela única de vencimentos da Lei nº 213/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de transferências federais e das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Surubim, 18 de janeiro de 2023



Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a qualidade, valorização, priorização e investimento constante no nosso sistema municipal de educação foi um compromisso importante assumido por nossa Gestão, sendo a remuneração do profissional do magistério uma ação importante para alcançar estes objetivos.

O Projeto de Lei que apresentamos à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores do Município de Surubim, visa adequar a legislação municipal, ao que estabelece o dispositivo federal, que instituiu o PSPN (piso salarial profissional nacional) do magistério público foi estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 11.738, de 2008, o PSPN (piso salarial profissional nacional) do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. Segundo o parágrafo único do supracitado artigo, essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do VAA (valor anual mínimo por aluno), definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

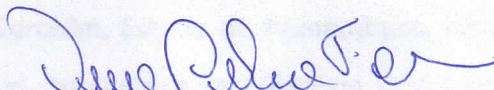
Para o exercício de 2023, o valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, na forma prevista na Portaria Nº 17 de 16 de janeiro de 2023, ficou atualizado em um percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

A aprovação do referido projeto de lei será uma contribuição inestimável do Poder Legislativo no esforço da Administração atual para valorizar o profissional do nosso sistema de educação que é um dos pilares da melhoria da qualidade de ensino no âmbito do Município de Surubim.

Esperamos que os Nobres Vereadores movidos pelo interesse público e responsabilidade com a Administração Pública Municipal, analisem e aprovelem esta proposição, gerando uma maior condição de governabilidade, auxiliando o Poder Executivo a continuar desenvolvendo as políticas públicas prioritárias na área de educação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, já especificado, o qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Surubim, 18 de janeiro de 2023



Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita